

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CPITRAB

REQUERIMENTO N^º , DE 2013

(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Requer seja realizada audiência pública para debater o tema: *Trabalho Infantil na Agricultura.*

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater o tema: ***Trabalho Infantil na Agricultura.***

Para tanto, solicitamos que sejam ouvidos os:

- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag;
- Representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
- Representante da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante da Pastoral da Terra.

JUSTIFICAÇÃO

Grande parte das crianças trabalhadoras no Brasil labora em atividades agrícolas.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, elaborada pelo IBGE, em 2012, havia 81 mil crianças entre

5 e 9 anos trabalhando no Brasil, sendo que 60 mil trabalhavam em atividades agrícolas. De 10 a 14 anos de idade havia 797 mil trabalhando, sendo 413 mil na zona rural. Na faixa etária de 15 a 17 anos, trabalhavam 2.639 milhões; desse total, 586 mil exerciam atividades agrícolas.

Ou seja, tem-se um grande contingente de crianças e adolescentes trabalhando em atividades agrícolas, sendo que muitas dessas atividades são consideradas, pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, como piores formas de trabalho infantil, a exemplo do processo produtivo e do beneficiamento do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar, castanha de caju e abacaxi; e da colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes.

Os pequenos trabalhadores dessas atividades além de estarem sujeitos a excessivo esforço físico, posturas viciosas, acidentes com instrumentos perfurocortantes, são expostos a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos, à radiação solar, ao calor, à umidade, à chuva e ao frio.

Nessa situação, as crianças e os adolescentes trabalhadores rurais podem:

- contrair bursites, tendinites dorsalgias, sinovites, tenossinovites, pneumoconioses, urticárias, doenças respiratórias, ceratoses actínicas;
- sofrer intoxicações exógenas, cânceres, bissinozes, hantaviroses, envenenamentos, intermações, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, desidratação, ferimentos, mutilações e apagamento de digitais

Assim, é importante que essa Comissão possa investigar os motivos dessa grande inserção de crianças e adolescentes em atividades agrícolas apesar:

- das consideráveis ações do Poder Público de distribuição de renda às famílias de baixo poder aquisitivo nos pequenos municípios brasileiros; e
- do grande desenvolvimento verificado nos últimos anos pelo agronegócio brasileiro, com intensiva

mecanização e adoção de processos tecnológicos na atividade rural.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de 2013.

Deputada SANDRA ROSADO

2013_24004